



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.341/2012

- De 07 de Agosto de 2012 –

*(Que abre Crédito Especial para contabilização dos Convênios Federais – IGD – Bolsa Família, IGD - SUAS e Convênio Estadual - Merenda Escolar, e dá outras providências).*

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 22/2012 de 07 de Agosto de 2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento municipal, crédito especial para contabilização das despesas dos Convênios – IGD - SUAS- no montante de R\$ 6.783,84.

|                                  |              |            |                 |
|----------------------------------|--------------|------------|-----------------|
| Diárias Civil                    | 3.3.90.14    | R\$        | 1.583,84        |
| Equipamentos                     | 4.4.90.51    | R\$        | 3.200,00        |
| Material de Consumo              | 3.3.90.30    | R\$        | 1.000,00        |
| Serviços Terceiros P. Jurídica.. | 3.3.90.39    | R\$        | 1.000,00        |
|                                  | <b>Total</b> | <b>R\$</b> | <b>6.783,84</b> |

**Artigo 2º** - Fica aberto no orçamento municipal, crédito especial para contabilização das despesas dos Convênios – IGD – Bolsa – Convênio de Apoio ao Bolsa Família no montante de R\$ 4.000,00.

|                                |              |            |                 |
|--------------------------------|--------------|------------|-----------------|
| Diárias Civil                  | 3.3.90.14    | R\$        | 1.500,00        |
| Serviços Terceiros P. Jurídica | 3.3.90.39    | R\$        | 2.500,00        |
|                                | <b>Total</b> | <b>R\$</b> | <b>4.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Fica aberto no orçamento municipal, crédito especial para contabilização das despesas do Convênio – Merenda Escolar Estadual, no seguimento EJA educação de Jovens e Adultos, no montante de R\$ 1.050,00.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

|                     |              |            |                 |
|---------------------|--------------|------------|-----------------|
| Material de Consumo | 3.3.90.30    | R\$        | 1.050,00        |
|                     | <b>Total</b> | <b>R\$</b> | <b>1.050,00</b> |

**Artigo 4º** - Para atender aos dispostos nos artigos 1º, 2º e 3º utiliza-se parte do **Superávit Financeiro** do Exercício Anterior, no montante de **R\$ 5.050,00** e previsão de **excesso de arrecadação** da rubrica - Ficha 61 – 1721.34.00.01 – Convênio FNAS - Proteção Básica , no valor de R\$ 6.783,84 , perfazendo o montante de R\$ 11.833,84.

**Artigo 5º** - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.309/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.297/2011, e da Lei nº 1.211/2009 - Plano Plurianual – 2010 a 2013, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 07 de Agosto de 2.012.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 22/2012 de 07 de Agosto de 2012.